



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM, 14/08/17
EDIÇÃO NÚMERO: 1004
JORNAL: Diário Oficial

PORTARIA Nº. 159/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 35, inciso II e III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 19, inciso II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado que para o uso do *data-show* no Plenário para apresentações audiovisuais no expediente das Sessões desta Câmara Municipal, será necessário o prévio protocolo da mídia (CD, DVD, *Pen Drive*, HD externo ou a Nuvem) até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a reunião ordinária, no setor de protocolo, para que seja colocada no expediente, devendo ser recebida, rubricada e numerada.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 14 de Agosto de 2017.

BENTO ANTONIO VIDAL

Presidente